



LEI MUNICIPAL Nº 1.578, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) para fazer face à cobertura das despesas com obra de ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água desta cidade, onerando as seguintes dotações que ora se cria e especifica:

UNIDADE: 02.009 – SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0115 – ÁGUA PARA TODOS

AÇÃO: 1040 – AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 110 – RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 31.000,00

280 – RECURSOS DE CONVÊNIO: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do presente crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0107 – CONSTRUINDO O FUTURO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA

FONTE: 110 – RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 331.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2011.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal